

INTERESSADO: CLÓVIS CASTANHO

ASSUNTO : Reconhecimento de equivalência de estudos feitos no exterior

RELATOR : Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI

PARECER CEE Nº 2936/75; CSG; Aprov. em 15/10/75; Comunicado ao Pleno em 22/10/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Clóvis Castanho, filho de Iguatomozy de Arruda Castanho e de Iolanda Patti Castanho, nascido aos 25 de agosto de 1958, em Campinas, residente e domiciliado em Campinas, na Av. Brasil nº 1207, J. Guanabara, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados, no exterior para fins de prosseguimento de estudos ao nível do primeiro semestre da primeira série do segundo grau.

1.1. Apresenta a seguinte vida escolar:

a) após o término do curso primário, concluiu da 5ª à 8ª série do ensino do primeiro grau no Colégio Estadual "Culto à Ciência", de Campinas;

b) a seguir, freqüentou durante o primeiro semestre de 1975 a Brookville High School, Brookville, Indiana, Estados Unidos da América.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

2.1. O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, no exterior, por CLÓVIS CASTANHO, ao nível do primeiro semestre da primeira série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, devendo submeter-se a processo de adaptação em disciplinas a critério da escola de sua matrícula. A escola considerará, para fins de freqüência e notas, apenas o segundo semestre de 1975.

São Paulo, 15 de outubro de 1975

a) Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI

- Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 15 de outubro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente